Neuron Ventures FIP Multiestratégia IE Resp Limitada

(CNPJ 33.475.303/0001-10)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Neuron Ventures FIP Multiestratégia IE Resp Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Neuron Ventures FIP Multiestratégia IE Resp Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Neuron Ventures FIP Multiestratégia IE Resp Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Neuron Ventures FIP Multiestratégia IE Resp Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui investimentos em contratos de mútuos conversíveis em ações das empresas Nexfar Tecnologia Ltda. e Supernova Des. e Serviços de Inteligência Artificial S.A. nos valores de R$ 1.781 mil e R$ R$ 928 mil, respectivamente, totalizando o valor de R$ 2.709 mil (8,54% do patrimônio líquido), avaliados ao valor justo pelo método de múltiplos de mercado somado ao caixa líquido das empresas. Embora a metodologia adotada pela administração e gestão do Fundo esteja condizente com métodos adotados e aceitos pelo mercado, os cálculos foram realizados com base em determinados dados contábeis e financeiros das referidas empresas, os quais não foram submetidos a processo de revisão ou auditoria independente. Dessa forma, ainda que não tenha sido identificado problemas sobre a metodologia adotada para mensuração do valor dos referidos contratos de mútuos em 31 de dezembro de 2025, não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, para assegurar a inexistência de eventuais distorções sobre os referidos dados contábeis e financeiros utilizados nos cálculos, as quais, se existentes, poderiam afetar a mensuração do valor destes investimentos em 31 de dezembro de 2025, bem como o resultados por eles gerados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que o assunto descrito abaixo compõe os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.d.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente, o qual adotou o método de fluxo de caixa descontado, bem como avaliação pelo método de múltiplos de mercado preparada pela gestora do Fundo, que utilizam, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas, quando aplicável; (iii) análise dos múltiplos adotados; (iv) análise de informações públicas aplicáveis à empresa ou ao setor, quando aplicável; e (v) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em participações societárias, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram por nós examinadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de maio de 2025, com opinião ressalvada em relação a não obtenção de evidências apropriadas e suficientes sobre o investimento na investida Nexfar Tecnologia Ltda. em virtude de as demonstrações contábeis auditadas dessa empresa não terem sido emitidas até a data de emissão do nosso relatório.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

NEURON VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.475.303/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**3.360**	**10,59**		**240**	**0,69**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários					-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**3.360**	**10,59**		**239**	**0,69**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	1.997.316	3.360	10,59	162.001	239	0,69
Títulos e valores mobiliários	**5**			**18.437**	**58,12**		**24.459**	**70,16**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**18.437**	**58,12**		**24.459**	**70,16**
Conexa Unicorn LLC		ON	635	11.512	36,29	635	12.443	35,69
Medway Ltd.		ON	349.496	5.081	16,02	349.496	4.566	13,10
Ocean Drop Comércio Ltda.		PNE	9.699	1.844	5,81	48.493	7.450	21,37
BFCV Rock L.P.		ON	255.000	-	-	250.000	-	-
Instrumentos de dívida conversíves	**6**			**9.640**	**30,39**		**13.084**	**37,53**
Contratos de mútuo conversíveis em ações				**9.640**	**30,39**		**13.084**	**37,53**
Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda				5.355	16,88		5.647	16,20
Nexfar Tecnologia Ltda.				1.781	5,61		2.045	5,87
Supernova Des. e Serviços de Inteligência Artificial S.A.				928	2,93		2.040	5,85
Ziel Industria e Com. de Cosméticos Ltda.				1.576	4,97		-	-
Foryou Com.				-	-		3.352	9,61
Outros valores e bens				**3.000**	**9,46**		**-**	**-**
Outros valores a receber				**3.000**	**9,46**		**-**	**-**
Valores a receber - Foryou Com.	**5**			3.000	9,46		-	-
Total do ativo				**34.437**	**108,56**		**37.783**	**108,38**
Outras obrigações				**2.714**	**8,56**		**2.918**	**8,38**
Valores a pagar à sociedade administradora e gestora (*)	**21**			1.634	5,15		1.850	5,31
Passivo contingente	**20**			1.044	3,29		1.044	2,99
Outras despesas administrativas				34	0,11		24	0,08
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				2	0,01			
Patrimônio líquido				**31.723**	**100,00**		**34.865**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**34.437**	**108,56**		**37.783**	**108,38**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEURON VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.475.303/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(1.244)**	**(3.592)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**937**	**(4.106)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	406	(4.130)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa		531	24
Resultado com instrumentos de dívida		**(2.181)**	**514**
Resultado com contratos de mútuo	**6**	(2.181)	514
Encargos	**9**	**(1.898)**	**(1.305)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(256)**	**(54)**
Auditoria externa e custódia		(24)	(33)
Consultoria jurídica		(124)	(21)
Consultoria especializada		(12)	-
Due dilligence		(96)	-
Despesas da Administração	**16**	**(1.631)**	**(1.240)**
Taxa de gestão		(1.386)	(1.003)
Remuneração da administração		(221)	(213)
Despesas de controladoria		(24)	(24)
Demais despesas		**(11)**	**(11)**
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Outras despesas administrativas		(2)	(2)
Resultado líquido do exercício		**(3.142)**	**(4.897)**
Quantidade de cotas	**10**	*38.471*	*38.471*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(81,67)*	*(127,29)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEURON VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.475.303/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(3.142)**	**(4.897)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(3.142)**	**(4.897)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEURON VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.475.303/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**38.021**	**1.291**	**39.312**
Cotas emitidas	**13**	450	-	450
Resultado líquido do exercício		-	(4.897)	(4.897)
Em 31 de dezembro de 2024		**38.471**	**(3.606)**	**34.865**
Resultado líquido do exercício		-	(3.142)	(3.142)
Em 31 de dezembro de 2025		**38.471**	**(6.748)**	**31.723**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NEURON VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.475.303/0001-10

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		531	24
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.822)	(213)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(24)	(24)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(11)	(25)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(2)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(12)	-
(-) Pagamento de serviços de due dilligence		(96)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		-	(15)
(-) Pagamento de outras despesas administrativas		(2)	(1)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(124)	(21)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.571)**	**(284)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	-	(27)
Alienação de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	6.428	-
(Aquisição) de contratos de mútuo	**6**	(1.737)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**4.691**	**(27)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	-	450
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**450**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.120**	**139**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	240	101
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	3.360	240
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.120**	**139**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(3.142)**	**(4.897)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(406)	4.130
Resultado com contratos de mútuo	**6**	2.181	(514)
(Redução) Aumento de outros passivos		(204)	997
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.571)**	**(284)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Neuron Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 08 de abril de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de junho do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Neuron Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

Observado o prazo de duração do Fundo, a Classe Única foi constituída com prazo determinado de 8 (oito) anos de duração, contados da data da primeira integralização de cotas, sendo observado que o prazo de duração da Classe Única poderá ser prorrogado mediante proposta da Gestora e aprovação pela assembleia especial.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN n° 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Valetec Capital Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com contratos de mútuo".

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de dezembro de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	1.997.315,5284	3.360
Total		**1.997.315,5284**	**3.360**

		2024	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	162.001,1635	239
Total		**162.001,1635**	**240**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5.1 Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, conforme segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Conexa Unicorn LLC	635	2.009	11.512	1,07%
Medway Ltd.	349.496	7.188	5.081	2,46%
BFCV Rock L.P.	250.000	1.057	-	-
Ocean Drop Comércio Ltda.	9.699	4.000	1.844	1,36%
Total	**609.830**	**14.254**	**18.437**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Conexa Unicorn LLC	635	2.009	12.443	1,10%
Medway Ltd.	349.496	7.188	4.566	2,40%
BFCV Rock L.P.	250.000	1.057	-	-
Ocean Drop Comércio Ltda.	48.493	4.000	7.450	7,44%
Total	**653.624**	**14.254**	**24.459**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa:

		31 de dezembro de 2025			
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aporte**	**Venda de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Conexa Unicorn LLC	12.443	-	-	(931)	11.512
BFCV Rock L.P.	-	-	-	-	-
Ocean Drop Comércio LTDA	7.450	-	(6.428)	822	1.844
Medway Ltd	4.566	-	-	515	5.081
Total	**24.459**	**-**	**(6.428)**	**406**	**18.437**

		31 de dezembro de 2024			
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aporte**	**Conversão em ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Conexa Unicorn LLC	14.762	-	-	(2.319)	12.443
BFCV Rock L.P.	1.304	27	-	(1.331)	-
Ocean Drop Comércio LTDA	5.641	-	-	1.809	7.450
Medway Ltd	6.855	-	-	(2.289)	4.566
Total	**28.562**	**27**	**-**	**(4.130)**	**24.459**

a) Descrição das companhias investidas

- **Conexa Unicorn LLC ("Conexa"),**

Conexa é controladora da Conexa Saúde Serviços Médicos S.A, empresa considerada uma das maiores plataformas de cuidado integrado da América Latina. Fundada em 2016, no Rio de Janeiro, como uma clínica de saúde voltada à atenção primária, já em 2017, adotou a telemedicina com a missão de revolucionar o acesso à saúde e tornar a experiência do paciente mais humana, fácil e segura. Atualmente, a empresa gerencia cerca de 20 milhões de vidas com a ajuda de 70 mil profissionais de saúde, em mais de 30 especialidades.

Em março de 2021, foi anunciada a fusão entre Psicologia Viva (empresa inicialmente investida pelo Fundo) e Conexa Saúde. Com esta operação, o Fundo passou a ser investidor da Conexa Unicorn LLC, empresa constituída em Delaware, EUA, onde as 177.265 ações da Psicologia Viva constantes da carteira do Fundo foram vendidas à Conexa e o Fundo passou a deter 635 ações ordinárias da Conexa, via transferência de ações da Psicologia Viva em R$ 6.703.

As demonstrações contábeis da Conexa, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **BFCV Rock L.P. (Rock Content Serviços de Mídia Ltda)**

O Fundo em conjunto com outros investidores realizou o investimento no Veículo BFCV Rock L.P., constituído exclusivamente com a finalidade de investir na empresa Rock Content Serviços de Midia Ltda.

A Rock Content Serviços de Mídia Ltda foi pioneira no mercado de marketing de conteúdo no Brasil,chegando a tornar-se a maior empresa do setor na América Latina. A empresa ajuda seus clientes a montar e executar estratégias de marketing de conteúdo, oferecendo uma plataforma completa que une ferramentas de criação, planejamento, produção, promoção e um marketplace de talentos criativos, além de conteúdos em formatos diferentes, como vídeos e infográficos. Com sede em Belo Horizonte/MG, a empresa foi fundada em março de 2013, sendo o resultado da fusão entre duas empresas: Everwrite e a TextCorner.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou a marcação do ativo a "zero". Os gestores, juntamente com a administração do Fundo, determinaram que, devido ao fato de a companhia não ter performado durante o período de investimento, não gerando rentabilidade nem fluxo de caixa, o valor do ativo deveria ser ajustado. Adicionalmente, o gestor do veículo BFCV Rock iniciou os processos para encerramento do veículo, considerando as condições de sustentabilidade financeira da empresa.

- **Oceandrop Comércio Ltda (“Oceandrop”)**

A Ocean Drop é uma empresa especializada em produtos de suplementação alimentar com base em nutrientes marinhos via marca Ocean Drop, que vende online e offline em “canais verde” (lojas produtos naturais) e varejo farmacêutico, além de personalização de vitaminas via marca My Ocean Drop.

Em julho de 2021 o Fundo realizou um contrato conversível em participação na Ocean Drop no valor total de R$4.000, divididos em tranches, onde a1ª tranche foi realizada em julho de 2021 e a 2ª tranche em dezembro de 2021.

Em novembro de 2022 houve o acordo de acionista e outras avenças no qual foi realizado a conversão do contrato de mútuo em participação societária em ações preferenciais integrantes do capital social da empresa. Com isso, o fundo passou a deter ações preferenciais classe E da companha, possuindo 7,44% da participação da companhia.

Em fevereiro de 2025, no âmbito do exercício da opção T3, o Fundo alienou parte relevante das ações preferenciais classe E (PNE) de emissão da Ocean Drop para a Eurofarma, , passando a deter 1,36% do capital social da Companhia.

As demonstrações contábeis da Oceandrop, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 19 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **Medway Ltd (“Medway”)**

A Medway é uma holding constituída em Cayman que controla a Medway Residência Médica Ltda. A empresa oferece cursos preparatórios para exames de admissão em residência médica, além de treinamento em desenvolvimento profissional; e preparo de material didático diversos orientados à educação médica, entre eles: edição de livros, revistas e jornais; provedores de conteúdo (áudio, vídeo, imagem e texto); além de livros eletrônicos (e book) e livros exclusivos suporte para leitura e armazenamento de componentes eletrônicos de material didático. Em março de 2022 o Fundo assinou um contrato de compra de ações, no qual adquiriu ações preferenciais classe A da Medway.

As demonstrações contábeis da Medway, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório em 22 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo

b.1) Valor justo por laudo de avaliação por comparação por múltiplos de mercado

Empresa Avaliadora: Valetec Capital Investimentos Ltda ("Valetec"), boutique de investimentos especializada em Corporate Venture Capital.

Experiência da empresa avaliadora: é uma gestora de recursos independente, devidamente autorizada à prestação de serviços de carteira de valores mobiliários pela CVM, desde outubro de 2006. Seus sócios têm grande experiência no mercado financeiro brasileiro, atuando com Venture Capital desde 2008, com passagem como Diretor em gestoras de Ventures e como executivos em Corporação, com carreiras bem-sucedidas no desenvolvimento de novos negócios, sendo o fundador um dos pioneiros no Brasil em *Corporate Venture Capital*, tendo também estruturado e comandando a área em uma grande empresa brasileira.

Data-base dos laudos de avaliação a valor justo: 31 de outubro de 2025.
Método de Avaliação: A Valetec utilizou como metodologia de avaliação do valor justo das companhias a comparação por múltiplos de mercado, usando a relação EV/Receita de empresas que são do setor da empresa investida e/ou atuam diretamente ou indiretamente com solução e tecnologia semelhante, e ajustado através de um prêmio de risco para o tamanho da empresa.

Conexa Unicorn LLC

	Conexa Unicorn LLC.
Equity Value	1.075.847
Participação % na investida	1,07%
Valor justo	**11.512**

OceanDrop

	OceanDrop
Equity Value	135.620
Participação % na investida	1,36%
Valor justo	**1.844**

b.2) Valor justo por laudo de avaliação Fluxo de Caixa Descontado

Medway Ltd

O valor justo da companhia Medway, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, ("UHY").

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 30 de setembro de 2025.
– Período das projeções: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2034.
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (CAPM) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 20,87% a.a.
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento real de 2%.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da companhia Medway foi estimado em R$ 206.541 e o valor de participação do Fundo na Medway de 2,46% em R$ 5.081.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

a) Contratos de mútuo conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém investimentos em mútuos conversíveis em ações de companhias de capital fechado, como segue:

		31 de dezembro de 2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de investimento**	**Valor Justo**	**Juros**
Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda	Mútuo	Maio/23	5.355	Não há
Nexfar Tecnologia Ltda.	Mútuo	Jun/20 e Ago/21	1.781	Não há
Supernova Des. e Serviços de Inteligência Artificial S.A.	Mútuo	Outubro/23	928	6%
Foryou Com.	Mútuo	Nov/21	**(*)**	-
Revo Tecnologia e Beleza Ltda.	Mútuo	Abr/20, Nov/20, Jun/23	-	-
Ziel Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.	Mútuo	jun/25	1.576	IPCA + 6%
Total			**9.640**	

(*) *Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui registrado no ativo o montante de R$ 3.000, classificado como valores a receber, decorrente da cessão dos direitos referentes ao mútuo.*

		31 de dezembro de 2024		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de investimento**	**Valor Justo**	**Juros**
Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda	Mútuo	Maio/23	5.647	Não há
Nexfar Tecnologia Ltda.	Mútuo	Jun/20 e Ago/21	2.045	Não há
Supernova Des. e Serviços de Inteligência Artificial S.A.	Mútuo	Outubro/23	2.040	6%
Foryou Com.	Mútuo	Nov/21	3.352	6%
Revo Tecnologia e Beleza Ltda.	Mútuo	Abr/20, Nov/20, Jun/23	-	-
Total			**13.084**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e 2024, do registro dos títulos conversíveis:

		31 de dezembro de 2025			
Movimentação - Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Saldo anterior**	**Aquisições**	**Cessão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda	5.647	-	-	(292)	5.355
Nexfar Tecnologia Ltda.	2.045	-	-	(264)	1.781
Supernova Des. e Serviços de Inteligência Artificial S.A.	2.040	-	-	(1.112)	928
Foryou Com.	3.352	237	(3.000)	(589)	-
Revo Tecnologia e Beleza Ltda.	-	-	-	-	-
Ziel Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.	-	1.500	-	76	1.576
Total	**13.084**	**1.737**	**(3.000)**	**(2.181)**	**9.640**

		31 de dezembro de 2024			
Movimentação - Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Saldo anterior**	**Aquisições**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda	5.036	-	-	611	5.647
Nexfar Tecnologia Ltda.	3.284	-	-	(1.239)	2.045
Supernova Des. e Serviços de Inteligência Artificial S.A.	2.233	-	-	(193)	2.040
Foryou Com.	2.017	-	-	1.335	3.352
Revo Tecnologia e Beleza Ltda.	-	-	-	-	-
Total	**12.570**	**-**	**-**	**514**	**13.084**

b) Descrição das companhias investidas

Revo Tecnologia e Beleza Ltda. (“Revo”)

A Revo é uma empresa de personalização de produtos cosméticos capilares baseado no tipo de cabelo, momento de vida e objetivos do cliente.

O Fundo investiu R$ 2.000 em tranches na empresa, através do contrato de mútuo conversível em participação societária, sendo a 1ª em abril de 2020e a 2ª tranche em novembro de 2020. Em dezembro de 2021 foi assinado um segundo contrato de mútuo, onde o Fundo realizou um novo investimento de R$5.000. e em junho de 2023, o realizou terceiro investimento, no valor total de R$ 700. Todos os investimentos adicionais também foram realizados via mútuos com vencimento em 24 (vinte e quatro) meses contados da data do desembolso, sendo a exclusivo critério do Fundo, possível conversão dos contratos em participação societária em ações preferenciais integrantes do capital social da empresa.

Nexfar Tecnologia Ltda. (“Nexfar”)

A Nexfar é uma empresa que oferece soluções com o objetivo de alavancar as vendas online dos distribuidores farmacêuticos. Através do ferramental de e-commerce, busca trazer as vantagens desse tipo de comércio para o setor de distribuição farmacêutica, como por exemplo o uso de dados do cliente para entregar mix de produtos e condições de venda personalizadas e assim realizar as melhores ofertas.

Em junho de 2020, o Fundo fez o primeiro investimento na Nexfar, no valor de R$ 1.700 através do contrato de mútuo conversível em participação societária e em agosto de 2021 foi assinado um contrato adicional para a realização de um novo mútuo no valor de R$200, nas mesmas condições previstas no contrato original.

No segundo aditamento ao Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, foi decidido, a alteração da Data de Vencimento do Contrato de Mútuo Original para 31 de dezembro de 2025.

Foryou Comércio Ltda (“Foryou”)

O grupo The Men’s é uma marca vertical nativa do ambiente digital (do inglês DNVB), que oferece uma plataforma online para centralizar os cuidados de saúde e beleza para o público masculino. A partir de uma consulta de telemedicina, os homens conseguem solucionar suas questões com cabelo, podendo ampliar seus cuidados com barba, pele e bem-estar. Os produtos podem ser adquiridos conforme a demanda estética e de saúde do paciente ou podem ser comprados também em um modelo de assinatura, conforme a recorrência de uso.

Em novembro de 2021 o Fundo realizou um contrato conversível em participação na Foryou no valor total de R$2.000, onde R$800 (1ª tranche) foram transferidos em novembro de 2021 e a 2ª tranche de R$1.200 ocorreu em dezembro de 2022.

Em junho de 2025, o Fundo celebrou com o Grupo The Mens um Contrato de Mútuo Conversível Adicional, prevendo a concessão de um mútuo adicional no valor total de até R$ 452, integralmente considerado como *cash in* no caso de conversão em ações preferenciais emitidas pela Mutuária.

Em 11 de setembro de 2025, o Fundo celebrou um Termo de Cessão de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças, por meio do qual cedeu integralmente ao Cessionário todos os seus créditos conversíveis detidos contra o Grupo The Mens, decorrentes de contratos de mútuo celebrados anteriormente. Em contrapartida à cessão, o Fundo fará jus ao recebimento do valor de R$ 3.000, sujeito às condições previstas no Termo, o valor será pago ao Fundo no primeiro Evento de Liquidez do Grupo The Mens ou No prazo de 3 (três) anos da data do Termo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui registrado no ativo o montante de R$ 3.000, classificado como valores a receber.

Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda (“Active”)

A Active é uma instituição especializada em metodologias ativas de ensino na área da saúde. A missão da empresa é difundir conhecimento técnico na área, traduzindo novas evidências cientificas em cursos práticos, facilitando a incorporação de novas tecnologias e a aplicação das mais recentes diretrizes.

Em maio de 2023, o Fundo investiu na Active através do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e os valores dos aportes firmados em contrato foram de R$ 2.500 referentes a primeira tranche de investimento e de R$ 2.500 na segunda tranche. O valor total de R$ 5.000 foi aportado em junho de 2023. Com vencimento em 36 (trinta e seis) meses.

Supernova Des. E Serviços de Inteligência Artificial S/A (“Munai”)

A Munai é uma startup focada em tecnologia de suportes para a área da saúde através da inteligência artificial. A ferramenta será como um assistente virtual que irá automatizar protocolos hospitalares e integrar a tecnologia avançada de conversão por inteligência artificial, aprimorando a acessibilidade, interpretação e aplicação dos protocolos institucionais.

Em setembro de 2023, o Fundo investiu na Munai através do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária o valor firmado em contrato foi de R$ 2.200. Em caso de não conversão o contrato deverá ser pago ao Fundo corrigido por juros remuneratórios de 6% ao ano.

Ziel Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ("Ziel")

A Ziel Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. é uma empresa do setor de cosméticos e dermocosméticos, atuando nas áreas de beleza, higiene pessoal e perfumaria. A companhia dedica-se à pesquisa, formulação, produção e comercialização de produtos voltados ao cuidado da pele e do cabelo.

Em junho de 2025, o Fundo celebrou com a Companhia um Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, por meio do qual se comprometeu a aportar até R$ 3.000. Desse total, R$ 1.500 foram desembolsados em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

A segunda tranche, no valor de R$ 1.500, está condicionada ao cumprimento, pela Mutuária, das metas estabelecidas para os 12 meses subsequentes. O Fundo poderá, a seu exclusivo critério, antecipar o desembolso dessa tranche independentemente do atingimento das metas.

O valor aportado está sujeito à correção monetária pelo IPCA, acrescido de juros remuneratórios de 6% ao ano, calculados *pro rata die*. O mútuo tem vencimento em 60 meses contados do desembolso da primeira tranche. Caso não ocorra a conversão e seja declarada hipótese de vencimento antecipado, a Mutuária deverá liquidar o valor devido com a aplicação dos encargos previstos contratualmente.

c) Valor justo em 31 de dezembro de 2025

c.1) Laudo de avaliação por comparação por múltiplos de mercado

Empresa Avaliadora: Valetec Capital Investimentos Ltda ("Valetec"), boutique de investimentos especializada em Corporate Venture Capital.

Experiência da empresa avaliadora: é uma gestora de recursos independente, devidamente autorizada à prestação de serviços de carteira de valores mobiliários pela CVM, desde outubro de 2006. Seus sócios têm grande experiência no mercado financeiro brasileiro, atuando com Venture Capital desde 2008, com passagem como Diretor em gestoras de Ventures e como executivos em Corporação, com carreiras bem-sucedidas no desenvolvimento de novos negócios, sendo o fundador um dos pioneiros no Brasil em *Corporate Venture Capital*, tendo também estruturado e comandando a área em uma grande empresa brasileira.

Data-base dos laudos a avaliação do valor justo: 31 de outubro de 2025.

Método de Avaliação: A Valetec utilizou como metodologia de avaliação do valor justo das companhias Active, Nexfar e Super Nova a comparação por múltiplos de mercado, usando a relação EV/Receita de empresas que são do setor da empresa investida e/ou atuam diretamente ou indiretamente com solução e tecnologia semelhante e ajustado através de um prêmio de risco para o tamanho da empresa.

Active Metodologias Ativas de Ensino Ltda. ("Active")

	Active
Equity Value	57.235
Participação % na investida	10,00%
Valor justo	**5.355**

Nexfar Tecnologia Ltda. ("Nexfar")

	Nexfar
Equity Value	13.959
Participação % na investida	12,76%
Valor justo	**1.781**

Supernova Des. E Serviços de Inteligência Artificial S/A ("Munai")

	Munai
Equity Value	9.548
Participação % na investida	9,52%
Valor justo	**928**

Revo Tecnologia e Beleza Ltda. ("Revo")

Data-base do laudo de avaliação do valor justo: 30 de setembro de 2025.

Método de Avaliação: Apesar dos esforços comerciais e de marketing para tornar a aquisição de clientes com custo sustentável, bem como esforços para aumentar a recorrência, não houve sucesso. A empresa precisou de empréstimos para sustentar a operação, contudo sem a geração de caixa, bem como aumento de capital via entrada de novos investidores a empresa ficou insolvente. A empresa entrou com pedido de Recuperação Judicial, sendo até o momento não houve desfecho do processo por meio da Assembleia de Credores. Dessa forma, optamos por registrar valor nulo para participação do Neuron.

c.2) Valor Justo por transação

Ziel Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ("Ziel")

A Administradora e o Gestor entendem que o investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, constituindo, portanto, o melhor indicativo para a mensuração ao valor justo do contrato de mútuo conversível em ações.

A Administração não identificou eventos ou variações relevantes no período compreendido entre a realização do investimento pelo Fundo e 31 de dezembro de 2025 que pudessem resultar em alterações no valor justo dos contratos de mútuo conversível em ações, conforme determinado pela transação realizada em condições de mercado.

Até a data de 31 de dezembro de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos contratos de mútuo foi verificado, não havendo, portanto, necessidade de alteração da precificação desses investimentos. Dessa forma, a Administradora entende que o valor originalmente investido representa, de forma adequada, o valor justo dos contratos em 31 de dezembro de 2025, ajustado pela curva de juros e atualização monetária.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos sem 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas investidas e aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas, e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas investidas: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das empresas investidas: em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das empresas investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: o Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das empresas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: os cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais no Fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados (assim definidos nos termos da Resolução CVM 30 e da Instrução CVM 476) e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Riscos relacionados às empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das empresas investidas. Nesse sentido, segue abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas empresas investidas:

(a) Riscos gerais: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada no setor de atuação das empresas alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Empresa Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das empresas investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(b) Risco legal: A performance das empresas investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as empresas investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica: O Fundo participará do processo decisório das empresas investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da empresa investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da empresa investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

(d) Órgãos públicos: Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais empresas investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

(e) Companhia fechada: Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da empresas investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: o Fundo poderá adquirir ativos de emissão das empresas alvo e/ou das empresas investidas, nas quais os membros do Comitê de Investimentos e cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, de membros do Comitê de Investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pela Administradora e/ou geridos pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às empresas alvo e/ou às empresas investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$33.647 e de R$39.171, respectivamente:

	2024		2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Auditoria externa e custódia	24	0,07	33	0,08
Consultoria jurídica	124	0,37	21	0,05
Consultoria especializada	12	0,04	-	-
Due dilligence	96	0,29	-	-
Taxa de gestão	1.386	4,12	1.003	2,56
Remuneração da administração	221	0,66	213	0,54
Despesas de controladoria	24	0,07	24	0,06
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03	9	0,02
Outras despesas administrativas	2	0,01	2	0,01
Total	**1.898**	**5,66**	**1.305**	**3,32**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma Única Classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 38.471 cotas integralizadas (38.471 cotas integralizadas em 2024).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 824,5819 (R$ 906,2802 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	33.647	824,5819	(9,01)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	39.171	906,2802	(12,35)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

- **Emissão**

No âmbito da 1ª emissão de cotas da Classe Única, serão emitidas até 50.000 (cinquenta mil) de cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), totalizando o montante de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais).

A oferta e distribuição de cotas da Classe única será realizada mediante rito de registro automático de distribuição, de acordo com a Resolução CVM 160.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na assembleia especial que deliberar pela nova emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve novas integralizações de cotas. (No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas integralizaram o montante de R$ 450 representada por 450 novas cotas).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 7 (sete) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a classe única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do fundo.

A administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da gestora e no melhor interesse da classe única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da classe única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do Fundo e/ou encargos da Classe Única tratadas neste anexo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Valetec Capital Investimentos Ltda., com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Souza Cruz, n.º 145, sala 807, Estreito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.157.495/0001-79, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 9.015, de 26 de outubro de 2006 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Será devida à Administradora e à Gestora uma remuneração única equivalente a R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais) e R$ 50 (cinquenta mil reais), respectivamente, a título de estruturação da Classe Única, a ser paga em até 5 (cinco) dias da constituição da Classe Única.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 221 (R$ 213 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido do fundo durante todo o prazo de duração do Fundo, nos termos do contrato de prestação de serviços de gestão e aditivos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$1.386 (R$1.003 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e outros ativos, o custodiante fará jus a remuneração, a ser deduzida da taxa de administração, que não deverá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido da Classe Única, observado valor mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$24 (R$ 24 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus à Taxa de Performance, a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(i) Até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao capital de cada integralização corrigido pela variação do IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de taxa de performance;
(ii) Após cumprimento do requisito descrito no inciso (i) acima, ou seja, após o recebimento pelos cotistas, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, de valores que correspondam ao respectivo capital de cada integralização acrescido do Hurdle Rate, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Empresas Investidas observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues à Gestora a título de pagamento da taxa de performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pelo Fundo, conforme abaixo:

$$\mathbf{TP = 20\% * [DR – (CIC * HR)]}$$

Onde,
DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou empresa investida aos cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resgate de cotas, ou qualquer outro rendimento);
CIC é o capital integralizado de cada cotista; e
HR é o fator de remuneração do capital integralizado para definição do Hurdle Rate, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo é parte integrante no polo passivo de demandas judiciais, sendo classificado pelo assessor jurídico contratado pelo Fundo conforme descrito abaixo:

Natureza	Quantidade de processos	Passivo contingente	Valor atualizado	Classificação
Ação Indenizatória	1	1.044	540	Provável

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 19. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Valetec Capital Investimentos Ltda., Gestora, no montante de R$ 1.615. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

22. Alterações estatutárias

Em 20 de março de 2025, através da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) Prorrogação do Período de Investimento do Fundo, estendendo o prazo até o dia 30 de junho de 2026,
(ii) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, e
(iii) Autorizar, a Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da matéria da ordem do dia.

23. Eventos Subsequentes

Nexfar Tecnologia Ltda. (“Nexfar”)

Em 09 de janeiro de 2026, o Fundo celebrou o Terceiro Aditamento ao Contrato de Mútuo Conversível firmado com a Nexfar Tecnologia Ltda., por meio do qual a data de vencimento do mútuo foi prorrogada para 31 de maio de 2027.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fabio Maeyama
Diretor Executivo